



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2001

DE 02 DE ABRIL DE 2001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART.
101 DA RESOLUÇÃO Nº 014/91 E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

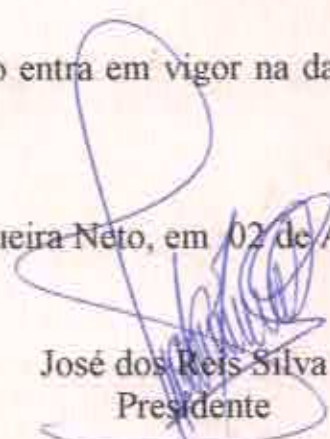
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. O art. 101 da Resolução nº 014/91 de 03 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:


“ Art. 101 – As sessões ordinárias serão semanais, divididas em quatro partes, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de três horas, iniciando-se às 19:00h.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 02 de Abril de 2001.


José dos Reis Silva Filho
Presidente


Franklin Melo da Silva
1º Secretário


Gildázio Rodrigues dos Santos
2º Secretário